


**PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE 20 TÉCNICOS  
SUPERIORES – ÁREA DE ENGENHARIAS**

**Aviso n.º 1303/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 15, de 22 de  
janeiro**

**LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL**

**HOMOLOGO**



**Eduardo Feio**

**Presidente do Conselho Diretivo**

*23.04.2019*

Identificação do candidato	Classificação AC ou PEC 70%	Nota da EPS 30%	Classifica- ção Final	Aprovado/Ex- cluído
Pedro Miguel da Costa Simões	15	19	16,2	Aprovado
Edgar Dinis Jesus Vaz	16	16	16	Aprovado
Paula Alexandra Martins Correia Pinto Antão	16	16	16	Aprovado
Sérgio Fernandes da Palma	15	16	15,3	Aprovado
António Jorge da Costa Santos	17	11	15,2	Aprovado
António Manuel Ribeiro Tavares	15	15	15	Aprovado
Emanuel Augusto Vicente de Sousa	13,79	14	13,85	Aprovado
Luís Miguel de Carvalho Martins	14,57	12	13,80	Aprovado
Pedro Miguel Soares Vaz Freire	14	13	13,7	Aprovado
André Dias Querido	13	14	13,3	Aprovado
Jorge Manuel Martins Vieira Pereira	13	14	13,3	Aprovado
Tiago José Cavaco Martins	10	18	12,4	Aprovado
Patrícia Alexandra Rosa Amante Ferreira Branco	12	13	12,3	Aprovado
Nuno Filipe de Carvalho Figueiredo	11,46	14	12,22	Aprovado
Alexandra Trindade da Conceição Dias Ribeiro de Matos	10	17	12,1	Aprovado
Joaquim Carlos Freire Fernandes Saldanha	12	12	12	Aprovado
Elijah Malcolm Graça do Nascimento Vera Cruz	11	12	11,3	Aprovado
Luís Filipe Marcelino Batista	10	14	11,2	Aprovado
Pedro António Pinto Cabaços	10	8		Excluído a)
Pedro Miguel de Oliveira da Silva	14	8		Excluído a)
António Manuel Amaro Sousa Erse Marques	Faltou			Excluído b)

Hugo Miguel Luís Duarte da Silva	<b>Faltou</b>			Excluído b)
Márcio André Rodrigues Dias Novais	<b>Faltou</b>			Excluído b)

- a) Excluído nos termos do ponto 19. do aviso do procedimento concursal, isto é, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.
- b) Excluído nos termos do ponto 19. do aviso do procedimento concursal, isto é, por ter faltado ao método de seleção, prova escrita de conhecimentos.

Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do art.º 39.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 23 de abril de 2019